



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 8/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retomada das atividades da EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, Sílvia de Araújo Donnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 5309, de 30 de junho de 2004;

Considerando a Lei Municipal nº 6662, de 19/04/2018;

Considerando o Decreto Municipal nº 20316, de 13 de março de 2018;

Considerando a obrigação de zelar pela preservação, manutenção e conservação dos próprios municipais;

Considerando que se fez necessário a modernização e readequação dos espaços para atendimento aos munícipes na referida unidade escolar;

Considerando obrigação de zelar pela segurança do alunado e dos servidores que atuam na EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles;

Considerando que se fez necessário garantir a viabilidade de execução das obras de reforma da EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles, localizada à Rua Giacinto Tognato, 1672 – Baeta Neves, São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a partir de 5 maio de 2023, da Resolução SE nº 32/2021, publicada no Jornal Notícias do Município, de 26 de novembro de 2021, Edição Nº 2265, que dispôs sobre a paralisação das atividades na EMEB Gofredo Teixeira da Silva Telles no exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 5/5/2023.

São Bernardo do Campo, 5 de maio de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação